

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 879-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definição de parâmetros de retorno financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA (Processo: 01416.008992/2018-31).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da Proposta de Ação n.º 13-E/2018/SEF (SEI 1053868) e do Despacho n.º 164-E/2018/SEF (SEI 1067821) e decidiu por unanimidade pela conversão da presente proposta em relatório periódico de acompanhamento da execução de projetos, a ser submetido à PFE junto à Ancine e, posteriormente, à apreciação do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual.

VOTO DO DIRETOR ALEX BRAGA: Considerando que se trata de proposta de ação relativa à metodologia de cálculo do retorno financeiro de investimentos do FSA, especificamente sobre omissões e conflitos de normas, voto no sentido da submissão das questões apresentadas ao Comitê Gestor do FSA, tendo em conta a sua competência para o estabelecimento das normas e critérios para a aplicação de recursos do Fundo, bem como para a avaliação dos resultados (art. 8º do Decreto n.º. 6.299, de 2007). Neste sentido, no exercício das atribuições de secretaria-executiva (art. 12 do Decreto n.º. 6.299, de 2007), entendo seja conveniente e oportuna a conversão da presente proposta em relatório periódico de acompanhamento da execução de projetos, a ser submetido à apreciação do Comitê Gestor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Regulamento Geral do PRODAV e Chamadas Públicas do FSA.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072373** e o código CRC **7C6F2B83**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 880-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de parceria, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, com a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo do Maranhão - SECTUR/MA, com valor correspondente a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). (Processo: 01416.010940/2018-25).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 22-E/2018/SEF/CAI (SEI 1055178) e no Despacho n.º 108-E/2018/SEF/CAI (SEI 1071204), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta nos valores e condições apresentados pela SECTUR/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072431** e o código CRC **9B48B843**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 829-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59) e sua norma complementar (Resolução da Diretoria Colegiada n.º 60) no que se refere à atribuição para as atividades de gestão do sistema de passagens e diárias (Processo n.º 01416.010862/2018-69).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Internos n.º 1-E/2018/DIR-PRES/GDP (SEI 0995328) e no Despacho n.º 45-E/2018/SEC (SEI 1040196), com votos contrários do Diretor Alex Braga e da Diretora Debora Ivanov, voto favorável da Diretora Mariana Ribas e voto de qualidade do Diretor-Presidente, conforme art. 9º, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014, decidiu por maioria de votos pela aprovação conforme Minuta de Resolução de Diretoria Colegiada (SEI 0979730).

VOTO DO DIRETOR ALEX BRAGA: Considerando que a ampla descentralização da execução de atividades administrativas é um princípio fundamental da Administração Pública Federal, e que a segregação das funções é um princípio de controle que norteia a execução dos atos de gestão pública, voto pela não aprovação da presente proposta de ação.

VOTO DA DIRETORA DEBORA IVANOV: Considerando que o aspecto da segregação de funções não foi especificamente avaliado no âmbito desse processo e que há, no âmbito do MinC, análise de questão semelhante, por meio do Parecer AGU n.º 148/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU (SEI 1083773), com manifestação desfavorável à concentração de funções, voto pela não aprovação dessa proposta de ação.

VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE CHRISTIAN DE CASTRO: No âmbito da Ancine, a operacionalização do sistema tem seus procedimentos regulamentados pela Portaria n.º 230 de 19 de agosto de 2013.

Cumprе esclarecer que a referida Portaria traz atribuições específicas a diversas autoridades que participam ao longo do processo de concessão de diárias e passagens, sem, entretanto, definir a qual unidade compete a gestão do sistema ou mesmo qual autoridade que figura como Representante Administrativo, que é definido como “aquele que recebe o roteiro de viagem, faz pesquisa de preço para o tipo de transporte especificado para a viagem e informa os resultados da pesquisa”.

Atualmente, o regimento interno nada dispõe sobre o tema, enquanto a sua Norma Complementar (RDC n.º 60) indica a Coordenação de Logística e Patrimônio (CLP), vinculada à Gerência de Administração (GAD), como a responsável por “coordenar as atividades de gestão do sistema de passagens e diárias” (item 7.2.34, V).

Com base em tal disposição normativa, atualmente a CLP realiza tanto a gestão do sistema como designa servidor responsável para atuar como Representante Administrativo.

De outro lado, o Gabinete do Diretor-Presidente participa ativamente do processo de concessão de diárias e passagens, especialmente no que concerne às autorizações para os deslocamentos, atribuição conferida ao Diretor-Presidente na condição de Autoridade Superior do Sistema (art. 7º da Portaria nº 230).

Nesse diapasão, a Coordenação de Logística e Patrimônio empregava a mão de obra de dois servidores e de um colaborador terceirizado, todos com dedicação exclusiva ao processo de concessão de diárias e passagens, ao passo que o Gabinete do Diretor-Presidente também empregava a mão de obra de mais um servidor para o exercício de suas atribuições no mesmo processo.

Com a reunião das atribuições e supressão da duplicidade de análises, é possível identificar a possibilidade de manutenção de apenas dois servidores e um colaborador terceirizado para a realização de todas as tarefas inerentes ao processo em questão, resultando em um emprego mais eficiente da força de trabalho da Agência.

A necessidade de racionalização do processo se reforça pelo fato de que a Gerência Administrativa, à qual se vincula a Coordenação de Logística e Patrimônio, teve a redução de três servidores do seu quadro no contexto da Remoção de ofício de servidores para as unidades de fomento (SFO e SDE) operacionalizada no processo 01416.005897/2018-86. Assim, a alteração de *locus* dessa atribuição ainda atua como medida mitigadora do impacto operacional no âmbito da referida Gerência, ao permitir que ela remaneje sua força de trabalho remanescente para outras tarefas prioritárias.

Portanto, a transferência integral da gestão do processo de concessão de diárias e passagens para o Gabinete apresenta maior racionalidade administrativa, proporcionando maior agilidade e otimização deste trabalho, pautados na busca constante da Administração pela eficiência e eficácia.

Cabe ressaltar, que, no caso, trata-se de unificação das atribuições em uma mesma unidade, mas não por um mesmo servidor, conforme procedimento indicado na Proposta de Ação. Ressalta-se ainda que a ordenação de despesas permanece na SGI, demonstrando que a incidência da segregação de funções está preservada.

Desse modo, este diretor entende que deve ser alterado o Regimento Interno (RDC nº 59), incluindo as atividades relativas à gestão de diárias e passagens nas atribuições do Gabinete do Diretor-Presidente, bem como a sua Norma Complementar (RDC nº 60), excluindo as mesmas das atribuições da Coordenação de Logística e Patrimônio.

Face ao exposto, este Diretor profere voto FAVORÁVEL à proposição engendrada pela área técnica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao GDP e à SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041080** e o código CRC **8A9C5C23**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 881-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Credenciamento provisório de canal comunitário e canal universitário de âmbito nacional – retificação de ato normativo (Processo n.º 01416.014915/2017-30).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072457** e o código CRC **25E2AA94**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 882-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para conclusão da obra e desembolso da 2º parcela do investimento no projeto “**Legalize já - Amizade nunca morre**” (ex - “**Anjos da Lapa**”) (PRODECINE 02/2009 - Processo 01580.004414/2011-58).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 734-E/2018/SDE/CFF (SEI 1050892) e com declaração de impedimento *lato sensu* da Diretora Mariana Ribas por motivo de foro íntimo, decidiu por unanimidade acatar o pedido de prorrogação da proponente, estabelecendo o prazo de conclusão do projeto em 25/01/2018 e autorizando o desembolso da 2ª parcela do investimento do Fundo Setorial do Audiovisual no projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Chamada Pública PRODECINE 02/2009, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1072491** e o código CRC **F85AC692**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 883-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aplicação de penalidade devido ao descumprimento de obrigação contratual do projeto "Santa Clara, Copacabana" (PRODECINE 05/2015 - Processo: 01416.010514/2016-20)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica n.º 14-E/2018/SDE/CFF (SEI 0838386), no Parecer n.º 00131/2018/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0960151) e no Despacho n.º 713-E/2018/SDE/CFF (SEI 1043664), com declaração de impedimento *lato sensu* da Diretora Mariana Ribas por motivo de foro íntimo, decidiu por unanimidade pela aplicação das penalidades dispostas nas alíneas "a" e "b" do item 137 do Regulamento Geral do PRODAV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Chamada Pública PRODECINE 05/2015 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1072497** e o código CRC **D5E601A7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 889-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra decisão de investimento - projeto "**Turma do Parque - Aventuras em Vilazul - 1ª Temporada**" (PRODAV 01/2013 - Processo 01416.000385/2018-23).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 122-E/2018/CI-FSA (SEI 0985191) e n.º 540-E/2018/SFO (SEI 1061190), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso, tendo em vista que as análises realizadas pelas Coordenações de Acompanhamento de Projetos (CAC/SFO) e Análise de Direitos (CDI/SFO), no que dizem respeito à vinculação da obra à marca Beach Park, corroboram a visão do Comitê de Investimentos de que o projeto pode configurar obra institucional/publicitária, observados os termos das Instruções Normativas n.º 104 e n.º 125 e do Regulamento Geral do PRODAV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001; Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012; Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015; Chamada Pública PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072761** e o código CRC **EFF22E3A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 884-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “**Conspiração Filmes - Aquisição de ações**” (Salic 09-0117 - Processo 01580.012425/2009-97).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072501** e o código CRC **83CED917**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 885-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação de Política de Investimento de Funcine - Projeto: **Política de Investimento BTG Pactual Investimage 3 Funcine** (Processo: 01416.011946/2018-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 507-E/2018/SFO (SEI 1045293), decidiu por unanimidade pela aprovação da política de investimentos apresentada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 80/2008.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072507** e o código CRC **F6C867A3**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 886-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação de Política de Investimento de Funcine - Projeto: **Política de Investimento Funcine Minas Gerais** (Processo: 01416.010080/2018-20).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 504-E/2018/SFO (SEI 1044152), decidiu por unanimidade pela aprovação da política de investimentos apresentada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 80/2008.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072549** e o código CRC **13796D58**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 887-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “O Doutrinador - o filme” (Salic 17-0053 - Processo 01416.003944/2017-76 / PRODAV 06/2016 - Processo 01416.009054/2018-59).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072565** e o código CRC **286DDF55**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 888-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Feito com Amor” (Salic 18-0424 - Processo 01416.007950/2018-83).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072694** e o código CRC **59730305**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 890-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto “Mata Selvagem” (Processo 01416.008024/2018-25).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072774** e o código CRC **F9DF6632**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 901-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Devolução de rendimentos liberados indevidamente do projeto “A Montanha, o Menino e o Divino” (Salic 09-0327 - Processo 01580.032185/2009-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1076102** e o código CRC **1DA015C9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 790-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra a anulação da aprovação inicial do projeto “Cidades” (ex - "Casa brasileira - vida interior) - Salic 17-0708 - Processo 01416.027553/2017-47.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025465** e o código CRC **44C4EE29**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 791-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra o indeferimento do pedido de aprovação inicial para o projeto “The Fall” (Processo 01416.029603/2017-21).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025521** e o código CRC **EEC0E047**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 899-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do redimensionamento do projeto “Os Irmãos Freitas” (Salic 16-0396 - Processo 01416.001290/2016-65).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1076050** e o código CRC **0EC57A96**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 891-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso solicitando a substituição das notas fiscais glosadas por RPAs emitidas em nome dos prestadores de serviço para o projeto “**Quem tem medo de fantasma?**” (Salic 08-0012 - Processo 01580.002039/2008-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 528-E/2018/SFO (SEI 1053185) e na Nota Técnica n.º 45-E/2018/SFO/CPC (SEI 1033979), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação dos documentos relativos às prestações de serviços abaixo discriminadas:

- a) Bruno Garotti - RPA no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais); e
- b) Silvio Gonçalves - RPA no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com recolhimento de tributos retroativos.

Caso a proponente não cumpra esse prazo, fica autorizada a instauração de Tomada de Contas Especial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 41/2011 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1073322** e

o código CRC **1D38CB08**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 893-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Caixa 2” (Salic 06-0107- Processo 01580.012209/2006-07).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base nos Despachos n.º 557-E/2018/SFO (SEI 1070711) e n.º 460-E/2018/SFO (SEI 1027728), decidiu por unanimidade pela retirada de pauta para que seja dada ciência do processo à proponente, facultando-lhe a formulação de alegações e a apresentação de documentos antes da decisão do Colegiado, em especial acerca dos seguintes achados, tendo em conta que os parâmetros de julgamento serão aplicados aos casos análogos da proponente:

- a) documentos fiscais destruídos em virtude de inundação, conforme declaração da proponente;
- b) solicitação de enquadramento da empresa Produções Cinematográficas LC Barreto Ltda. na qualidade de coexecutora do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1073759** e o código CRC **F13345CD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 836-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Polaroides Urbanas - Finalização (PAR 2006)” (Salic 09-9001 - Processo 01580.027595/2009-76).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 166-E/2018/SFO (SEI 0842600) e no Despacho n.º 554-E/2018/SFO (SEI 1070260), decidiu por unanimidade pela retirada de pauta para que seja dada ciência do processo à proponente, facultando-lhe a formulação de alegações e a apresentação de documentos antes da decisão do Colegiado, em especial acerca dos seguintes achados, tendo em conta que os parâmetros de julgamento serão aplicados aos casos análogos da proponente:

- a) documentos fiscais destruídos em virtude de inundação, conforme declaração da proponente;
- b) solicitação de enquadramento da empresa Produções Cinematográficas LC Barreto Ltda. na qualidade de coexecutora do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042864** e o código CRC **A893C38A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 835-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Polaroides Urbanas” (Salic 04-0250/ Processo 01580.010821/2004-75).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 165-E/2018/SFO (SEI 0842369) e no Despacho n.º 553-E/2018/SFO (SEI 1070002), decidiu por unanimidade pela retirada de pauta para que seja dada ciência do processo à proponente, facultando-lhe a formulação de alegações e a apresentação de documentos antes da decisão do Colegiado, em especial acerca dos seguintes achados, tendo em conta que os parâmetros de julgamento serão aplicados aos casos análogos da proponente:

- a) documentos fiscais destruídos em virtude de inundação, conforme declaração da proponente;
- b) solicitação de enquadramento da empresa Produções Cinematográficas LC Barreto Ltda. na qualidade de coexecutora do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042853** e o código CRC **81D8A824**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 878-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Era uma vez...” (ex - “Era uma vez no Rio de Janeiro”) (Salic 06-0256 - Processo 01580.032179/2006-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071066** e o código CRC **F78D3573**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 877-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Era uma vez...” (ex - “Era uma vez no Rio de Janeiro”) - Finalização (Salic 07-9006 - Processo 01580.044402/2007-80).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070308** e o código CRC **A3F98515**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 876-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Era uma vez...” (ex - “Era uma vez no Rio de Janeiro”) - PAR 2006 (Salic 09-9101 - Processo 01580.040844/2009-19).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070275** e o código CRC **980215E7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 875-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Era uma vez...” (ex - “Era uma vez no Rio de Janeiro”) - PAR 2006 (Salic 09-9076 - Processo 01580.039627/2009-86).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070114** e o código CRC **A8C80881**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 897-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Xuxa Gêmeas” (Salic 06-0128 - Processo 01580.015307/2006-98).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 341-E/2018/SFO (SEI 0963695) e n.º 571-E/2018/SFO (SEI 1075598), decidiu por unanimidade o que segue:

- a) não acatar a execução das despesas referentes a extrapolações orçamentárias ou rubricas não aprovadas, no montante de R\$ 759.117,05, devendo o mesmo ser devolvido com atualização conforme legislação vigente, tendo em vista a ausência de justificativas para execução em desacordo com o orçamento aprovado (Parecer n.º 52-E/2018/SFO/CAC - SEI 0957836);
- b) não acatar a execução das despesas referentes ao item orçamentário "1.2.1 - Pesquisa", no montante de R\$ 9.071,45, devendo o mesmo ser devolvido com atualização conforme legislação vigente, tendo em vista o não envio de material comprobatório da execução (Parecer n.º 52-E/2018/SFO/CAC - SEI 0957836);
- c) acatar a execução de despesas com "agente divulgador e agenciamento" no montante de R\$ 183.306,07, tendo em vista o princípio da retroatividade benéfica e que os valores executados se encontram dentro dos limites legais, com exceção da executada pela empresa Camargo de Abreu Comércio & Serviços Ltda. (item 5.3.2 do Relatório n.º 38-E/2017/SFO/CPC - SEI 0546758);
- d) não acatar a execução de despesas com "agente divulgador e agenciamento" em nome da empresa Camargo de Abreu Comércio & Serviços Ltda., no montante de R\$ 33.510,00, devendo o mesmo ser devolvido com atualização conforme legislação vigente, tendo em vista que a atividade econômica da empresa é incompatível com a despesa declarada (item 5.3.2 do Relatório n.º 38-E/2017/SFO/CPC - SEI 0546758);
- e) não acatar a execução de despesas com credores cuja situação cadastral na Receita Federal é considerada inapta, no montante de R\$ 35.628,57, devendo o mesmo ser devolvido com atualização conforme legislação vigente, tendo em vista a ausência de comprovação de execução destas despesas (item 5.4.3 do Relatório n.º 38-E/2017/SFO/CPC - SEI 0546758);
- f) não acatar a execução de despesas de reembolso no montante de R\$ 10.870,35, devendo o mesmo ser devolvido com atualização conforme legislação vigente, tendo em vista a não apresentação de comprovantes de despesas (item 5.4.7 do Relatório n.º 38-E/2017/SFO/CPC - SEI 0546758);
- g) não acatar a execução de despesas anteriores à aprovação no montante de R\$ 123.782,19, devendo o mesmo ser devolvido com atualização conforme legislação vigente, tendo em vista que a proponente não apresentou os comprovantes de despesas (item 5.4.8 do Relatório n.º 38-E/2017/SFO/CPC - SEI 0546758).

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Conseqüentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074064** e o código CRC **EC8E859C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 892-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Filhos do Carnaval” (ex - "Carnaval") (Salic 04-0048 - Processo 01580.001517/2004-37).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073661** e o código CRC **58832CFA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 896-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “A Máquina” (Salic 04-0075 - Processo 01580.002425/2004-74).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 475-E/2018/SFO (SEI 1034835), decidiu por unanimidade por não acatar a execução de despesas no montante de R\$ 1.697.717,82 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), devendo o mesmo ser devolvido com atualização conforme legislação vigente, tendo em vista a não apresentação dos documentos fiscais comprobatórios solicitados, conforme item 6.2 da Nota Técnica n.º 22-E/2018/SFO/CPC (SEI 0819621) e item 4 do Relatório n.º 1-E/2017/SFO/CAC (SEI 0476044).

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme inciso III do art. 30 e §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Conseqüentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1074046** e o código CRC **BFFD195F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 895-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Madame Satã” (Salic 01-1853 - Processo 01400.001093/2001-39).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 484-E/2018/SFO (SEI 1038690), decidiu por unanimidade o que segue:

- a) acatar a execução de despesas que extrapolam os valores contratados para Diretor e Roteiro, no montante de R\$ 72.654,91, considerando as justificativas apresentadas pela proponente (item 2.6 "a" do Relatório n.º 16-E/2018/SFO/CPC - SEI 0794684);
- b) acatar a execução de despesas sem conciliação bancária, aplicando sanção de advertência, conforme § 1º, inciso I do art. 45 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, em conjunto com o inciso IX do art. 31 da mesma IN (item 2.6 “b” do Relatório n.º 16-E/2018/SFO/CPC - SEI 0794684);
- c) não acatar a execução de despesa com locação de imóvel sem documento fiscal correspondente no montante de R\$ 9.000,00 (item 2.1 do Relatório n.º 16-E/2018/SFO/CPC - SEI 0794684);
- d) não acatar a execução de despesa com locação de imóvel de pessoa física no montante de R\$ 6.000,00, tendo em vista que a despesa foi comprovada com recibo simples, sem comprovante de recolhimento de imposto de renda (item 2.1 do Relatório n.º 16-E/2018/SFO/CPC - SEI 0794684).

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos IX e XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas devidamente atualizadas conforme legislação vigente, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Conseqüentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o §1º do art. 6º da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074024** e o código CRC **870456BA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 894-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Órfãos do Eldorado” (Salic 11-0332 - Processo 01580.029794/2011-33).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074014** e o código CRC **8BC100B8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 907-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto “**Biomimética - Desenhado pela natureza**” (Salic 17-0189 - Processo 01416.013270/2017-18).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 564-E/2018/SFO (SEI 1073611), decidiu por unanimidade o seguinte:

- a) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados, considerando os termos dos contratos de patrocínio com a Suatrans Emergência S.A, a V2Com Participações S.A., a FIESP e a Natura Cosméticos S.A. aderentes aos padrões de mercado;
- b) determinar que os contratos de patrocínio privados sejam considerados em sua integralidade e, conseqüentemente, que se proceda ao remanejamento de fontes *ex officio* com o devido ajuste da taxa de agenciamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1079987** e o código CRC **35848210**.

Referência: Processo nº 01416.013270/2017-18

SEI nº 1079987

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 900-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Liberação posterior de recursos incentivados para o projeto “DAS - Divisão Antissequestro” (Salic 16-0239 - Processo 01416.000727/2016-43).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 565-E/2018/SFO (SEI 1073843) e no Despacho n.º 1472-E/2018/SFO/CDI (SEI 1049401), decidiu por unanimidade pela aprovação da liberação posterior de recursos incentivados, considerando os termos do contrato de patrocínio com a Rede D'Or São Luiz S/A (SEI 0623981) aderentes aos padrões de mercado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1076058** e o código CRC **404F539B**.



Referência: Processo nº 01416.000727/2016-43

SEI nº 1076058

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 906-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação de devolução da verba retirada equivocadamente sem atualização monetária do projeto “Soldado Estrangeiro” (Prodecine 05/2013 - Processo 01580.025232/2015-44).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078647** e o código CRC **A9769FCF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 905-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para acréscimo de 13.175 USTs (Unidades de Serviço Técnico), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada de 52.700 USTs referentes ao Contrato Administrativo n.º 005/2017, de 03/05/2017, firmado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S.A., para a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação de apoio às atividades de desenvolvimento e sustentação de sistemas, bem como o suporte às demandas operacionais da ANCINE, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Valor Unitário (1 UST): R\$ 73,69 (setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Valor Anual Vigente (52.700 USTs): R\$ 3.883.405,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

Acréscimo de 25% (13.175 USTs): R\$ 970.851,30 (novecentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Valor Anual com acréscimo de 25% (65.875 USTs): R\$ 4.854.256,50 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta seis reais e cinquenta centavos).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/SGI/GTI/CGT (SEI 1038147), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta, para submissão prévia do aditivo proposto à análise jurídica da PFE-ANCINE, nos termos da legislação de regência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.192/2001, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e Contrato Administrativo n.º 005/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE-ANCINE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em



27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077008** e o código CRC **72A92439**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 898-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aquisição de licença de produtos e serviço de suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) da Oracle. Valor total estimado: R\$ 2.204.813,26 (dois milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos). (Processo n.º 01416.012487/2018-91).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2018/SGI/GTI/CIS (SEI 1073841), no Despacho n.º 674-E/2018/SGI (SEI 1074469) e no Despacho n.º 675-E/2018/SGI (SEI 1074526), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta, com retorno para deliberação após conclusão da consulta jurídica e da correspondente análise técnica, considerando a inauguração de procedimento licitatório e a abertura do respectivo processo administrativo, do qual consta a juntada de edital e anexos, devidamente submetidos à análise jurídica prévia da PFE-ANCINE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 6.170/2007.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1075449** e o código CRC **CDDACF47**.

Referência: Processo nº 01416.012487/2018-91

SEI nº 1075449

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 908-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pagamento da parte que cabe à ANCINE na taxa anual de manutenção da Reunião Especializada das Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do Mercosul - RECAM, referente ao exercício de 2018, no valor equivalente a US\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil dólares estadunidenses), por meio de Termo de Execução Descentralizada para a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAv/MinC). (Processo 01416.011374/2018-79).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 16-E/2018/AIN (SEI 0998990), na Nota Técnica n.º 12-E/2018/AIN (SEI 1078145) e no Despacho n.º 467-E/2018/AIN (SEI 1080357), decidiu por unanimidade autorizar a realização do pagamento, conforme minutas do Termo de Execução Descentralizada (SEI 0999558) e do Plano de Trabalho (SEI 1080126).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2228-1/2001, Tratado de Assunção (1991) e Resolução n.º 49/2003 do MERCOSUL/GMC.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1080946** e o código CRC **AE068701**.

Referência: Processo nº 01416.011374/2018-79

SEI nº 1080946



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 910-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 708, de 27 de novembro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Complementação do Plano de Ação em resposta ao Acórdão 4.835/2018, exarado pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Processo 01416.005535/2018-95).

DECISÃO: Preliminarmente, no tocante à ratificação da inclusão do processo em extrapauta, a Diretoria Colegiada, por maioria dos votos, com votos contrários do Diretor Alex Braga, nos termos da manifestação abaixo, e da Diretora Debora Ivanov, voto favorável da Diretora Mariana Ribas e voto de qualidade do Diretor-Presidente, conforme art. 9º, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014, ratificou a inclusão, dada a urgência e relevância da matéria.

No mérito, com base na Nota Técnica n.º 4-E/2018/SEC (SEI 1081254), no Despacho n.º 50-E/2018/SEC (SEI 1081278) e no Despacho n.º 169-E/2018/SEF (SEI 1082032), a Diretoria Colegiada decidiu, com abstenções do Diretor Alex Braga e da Diretora Debora Ivanov, pela aprovação da complementação ao Plano de Ação, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas da União - TCU até a data de 03/12/2018.

VOTO DO DIRETOR ALEX BRAGA: Voto pela não ratificação da inclusão deste processo na atual pauta deliberativa, uma vez que, tanto o presente processo quanto a documentação submetida a exame foram apenas disponibilizados para o meu conhecimento no final da tarde do dia de ontem. Desta feita, apesar de compreender que se trata de matéria urgente, conforme informado pela área técnica, entendo que o tempo disponível para exame e formação de opinião não se revela adequado à relevância e complexidade do assunto, não me restando outra alternativa, neste momento, senão a de me abster sobre o mérito.

VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE CHRISTIAN DE CASTRO: No dia 19 de junho de 2018, foi proferido o Acórdão TCU-2ª Câmara n.º 4.835/2018 (0903114), que determinou à Ancine o prazo de 60 dias para apresentação de Plano de Ação para superar os desafios identificados.

O Plano de Ação criado pela equipe técnica da Ancine foi aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 698, de 04 de setembro de 2018, com envio ao Tribunal de Contas da União - TCU e ao Ministério da Cultura no dia 05 de setembro de 2019, após extensão de prazo concedida pelo Órgão de Controle, para esta data.

Além do envio dos documentos supracitados, a Ancine procedeu ao agendamento de três audiências com o Órgão no intuito de apresentar e debater o referido Plano ao TCU, tal como consta na Nota Técnica 4 (1081254).

Nestes encontros foi apresentado o Plano confeccionado pela Ancine e foram debatidas questões principalmente quanto ao Eixo 4 do Plano, a Superação do Passivo de Prestação de Contas. O Órgão de Controle teve contato com os dois Cenários apresentados pela Ancine, construídos pela Agência e

atrelados à realidade vivida pela Autarquia. Sendo certo que os diretores tiveram conhecimento e participaram ativamente da construção da proposta e das discussões.

Registre-se que essa é a quarta vez que o plano é apresentado para a diretoria colegiada, o que denota que a mesma já tomou ciência de todo o material produzido pelas áreas técnicas. A diretoria foi responsável, inclusive, por formalizar considerações a respeito do Plano de Ação que serviram de base para a sua construção.

Frise-se que a Ancine construiu seu Plano de Ação (0973482, 0973496 e 0973498) dividido em 4 eixos:

1. Revisão do modelo de Aprovação e Acompanhamento de projetos;
2. Criação do novo modelo de Prestação de Contas e da execução de recursos;
3. Aprimoramento da Gestão; e
4. Superação do Passivo de Prestação de Contas.

O documento em análise não busca alterar as ações dos Eixos 1 a 3, permanecendo as mesmas, mas tão somente do Eixo 4, o qual diz respeito a forma como a Ancine pretende superar o passivo de Prestação de Contas.

Assim, essa alteração indica a adoção de uma metodologia de análise de contas mais sólida, com nível maior de profundidade, em consonância aos Eixos 1 a 3 do próprio plano, que buscam uma "virada de chave" na operação da Ancine, pautada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, foi criada pela área técnica também uma solução alternativa, a ser apresentada ao Órgão de Controle em consonância com as pautas dos debates com o Órgão, buscando indicar ao TCU a existência de alternativas de ação, a título de metodologia de transição, de possível interesse público.

A proposta faz menção, ainda, ao processo administrativo relativo ao pedido da Ancine de contratação de servidores de Nível Superior em cargos temporários, mediante processo seletivo conforme a Lei nº 8.745/93, aprovado em Diretoria conforme Deliberação de Diretoria Colegiada N.º 861-E, DE 2018.

Desta forma, este diretor entende que o fato do processo ter sido colocado em pauta em caráter de urgência não traz prejuízos ao mérito da discussão, uma vez que, conforme indicado acima, a matéria foi alvo de amplo debate, inclusive pela própria Diretoria.

Cabe ressaltar, ainda, que consoante indicado pelo Secretário Executivo no Despacho 50 (1081278), existe pactuação de prazo para entrega desta complementação até a data de 03/12/2018, conforme audiência havida com a área técnica do Tribunal de Contas da União, data anterior à próxima Reunião de Diretoria Colegiada que está marcada para o dia 06/12/2018.

Assim, este diretor entende que é extremamente necessário fazer o imediato encaminhamento da complementação criada pela área técnica, estruturada a partir do direcionamento realizado pela Diretoria Colegiada e pelos debates com o Órgão de Controle, com a celeridade e relevância que a matéria requer.

Face ao exposto, este Diretor profere voto **FAVORÁVEL** à proposição engendrada pela área técnica, com encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dentro do prazo acordado e ratifica a colocação do referido processo em extrapauta, consoante disposto no item 3.2.8 da RDC nº 5, diante da relevância a urgência do tema.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299./2007 e Lei n.º 12.485/2011.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e à SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1081916** e o código CRC **81DFA807**.